



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.746 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Afonso Lopes.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5.050/12.775 dias, ao servidor **JOSÉ AFONSO LOPES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 3.428.845-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 468.950.199-87, com o cargo de Agente de Serviços - IV-FX1-05.*

Art. 2º - *A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 983,83 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal